



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 003/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
(Projeto de Lei 003/2022 – Poder Executivo)**

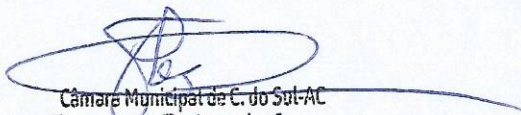
**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
DO SUL-AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

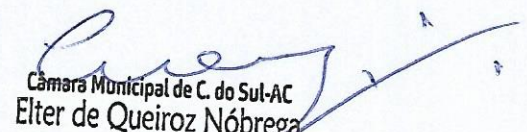
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 02 de fevereiro de 2022, a seguinte
lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de leilão público, os bens identificados no Anexo I da presente Lei, devidamente desafetados e avaliados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 02 de fevereiro de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário